



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE OUVIDORIA DO CREA/RN, INCLUINDO O E-SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA RPB SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RPB SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.575/0001-03, sediada na Avenida Júlio Abreu, nº 160 - Sala 308 - Varjota - Fortaleza/CE - CEP 60160-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SILVIA MARTA RUBENS BEZERRA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Ivone, nº 170 - Casa 200 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60834-472, portadora da Carteira de Identidade nº 20077551774 - SSP/CE e CPF nº 358.161.633-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 4538014/2020 e observância ao Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **030/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores unitários, no percentual de **6,666667%** (seis inteiros e seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete milionésimos por cento), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da referida Lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 24/08/2022 e encerramento em 24/08/2023, prorrogável na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme discriminação que segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	Direito de uso anual de sistema através de site eletrônico próprio, na modalidade Software como Serviço (SAAS), para gestão de dados e informações, visando atender demanda da Ouvidoria do CREA/RN.	unid	01	R\$ 8.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, conforme Nota de Empenho nº 547, emitida em 24/08/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 24 de agosto de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

SILVIA MARTA RUBENS BEZERRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-2